

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CMDCA DE CAPIVARI DE BAIXO

Senhor André Pinto Dalcarobo

Em decorrência de um contato realizado com o conselho Tutelar de Capivari de baixo, venho comunicar através deste relato a insatisfação ao tratamento do conselho tutelar de Capivari de Baixo, que passa a expor:

Primeiramente, cumpre destacar que já não é a primeira vez que o órgão mostra desinteresse nos casos e questionamentos feitos, respondendo sempre com o mínimo de satisfação e dizendo que tudo deve ser feito através do judiciário. Quando se diz “ tudo” é tudo na maior integralidade, sem ao menos fazer qualquer triagem do assunto. Mas uma ocasião chamou-me atenção, ao ligar (15/04) pela manhã, para saber notícias da menor Livia Ubiali, porque ao ser contratada pelo senhor Felipe Ubiali ingressei com uma ação de alienação parental em desfavor da genitora da menor, pelo fato da mãe ter se ausentado da comarca sem motivo justificado para inibir contato entre pai e filha, e ainda ocultando endereço. Pois bem, questionando ao conselho se eles sabiam do paradeiro da mãe (que se ausentou da comarca sem deixar endereço, e se recusa a fornecer, desde sábado 13/04) se poderiam fazer contato com a genitora, fui surpreendida pela conselheira Karla Fernandes Felix que disse que nada poderia ser feito através daquele órgão, e que a criança estava bem, porque conhecia a genitora (em tom exaltado). Questionei novamente como ela poderia afirmar algo com tamanha precisão, se ninguém sabia o paradeiro da genitora, sequer o pai sabia. A conselheira ainda em tom exaltado mandou que falasse com o CREAS, porque nada ali poderia ser feito, ou que eu recorresse ao judiciário. Disse então que já havia ingressado com ação, relatei o histórico de ocorrência das partes, disse que inclusive o próprio conselho já havia feito um acordo com as partes, que foi descumprido pela genitora (que inclusive agrediu a irmã do meu cliente em um dia de busca para visitas) e que não havia como descartar a hipótese de que a menor pudesse estar em risco ante ao descontrole emocional da genitora, e a agressividade que já havia demonstrado em ocasiões próximas. Fui surpreendida com a resposta de que eu não era médica ou profissional da área da saúde para afirmar qualquer coisa e que nada poderia ser feito (Em tom de deboche e de agressividade na voz. Desta forma relatei que é dever do Conselho proteger o menor, e resguardar os seus respectivos direitos (convivência sadia com pai e mãe) mais uma vez a conselheira exaltada com tom de ameaça me disse que nada poderia ser feito, e que iria gravar a ligação. Ante a atitude imatura da conselheira Karla, respondi que poderia gravar, dei meu nome, questionando a postura omissa do conselho tutelar neste caso, e a parcialidade pelo fato de que (a conselheira possui um vínculo com a genitora) e se mostrou totalmente parcial a mãe, e sequer me atendeu com respeito, ou atendeu meu pedido de tentar entrar em contato, ou localizar o paradeiro da genitora para poder informar ao pai. Assim, a conselheira insatisfeita, passou a ligação a outra conselheira que me disse que nada poderia ser feito e que era pra eu me encaminhar até o CREAS do município e desligou o telefone na minha cara.

Me senti imensamente desrespeitada enquanto profissional e também como pessoa, pois o tratamento das referidas conselheiras não é nem de longe o adequado. Fico imaginando como deve ser o atendimento de um pai ou uma mãe sem muita instrução que chega ao conselho e é atendido desta maneira inadequada, totalmente desrespeitosa e antiprofissional.

Em relação ao relatório que foi encaminhado ao juiz Verifica-se que o conselho dedica um paragrafo enorme referente a minha ligação, alegando que proferi ameaças ao conselho, fala do pai, fala da madrasta e da vó, menos do que é importante, ou seja, da menor.

Ainda é possível verificar que " pincelaram" sobre o fato envolvendo a irmã de Felipe que foi buscar a criança no dia de visita (acordo formalizado entre as partes junto ao conselho, onde ficou decidido que qualquer parente dele poderia pegar a criança) e acabou sendo agredida pela genitora, que inclusive foi processada e já aceitou proposta de transação penal sobre este fato, por ser a única culpada e causadora de tumultos na vida da menor, mas no relatório nada disso é informado, apenas informações pinceladas a fim de não prejudicar a genitora.

Ainda, para complementar, tem-se a informação (não sei se procede) que uma das conselheiras, inclusive a que me atendeu, conselheira Karla é prima da genitora, talvez seja esse o motivo de tanta parcialidade neste caso.

É só analisar o processo de alienação parental e as provas acostadas para perceber que o relatório é totalmente sem nexos e diferente da realidade vivenciada pela menor, e que a atuação do conselho neste caso foi de basicamente zero.

Senhor presidente, isso jamais pode ocorrer, o tratamento já se mostrou desigual em uma simples ligação feita por mim, advogada do autor. Senti ainda um imenso desgaste por não ter o que falar para meu cliente, que desesperado estava sem saber sobre o paradeiro da filha, e ter de relatar o tratamento que me foi dado pelo conselho tutelar, que nada poderia fazer em relação a isso, a não ser comunicar ao Ministério Público, para que o MP pudesse tomar as providências cabíveis, o que causou enorme frustração e impotência de ambas as partes (minha e do pai).

Por isso peço encarecidamente que se tome as devidas providências, a fim de solucionar este problema da melhor maneira possível.

Sem mais para declarar, agradeço cordialmente a atenção.

JÉSSICA MACHADO COSTA FIRMIANO

OAB/SC 47.695